PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 043/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 1 (um) medindo 325,00 m² (trezentos e vinte cinco metros quadrados) e 2 (dois) medindo 313,80 m² (trezentos e treze metros e oitenta centímetros quadrados) com uma casa de morada, todos da Quadra G, devidamente matriculados sob o n.º 13.326 e 13.327 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade do Senhor CRISTIANO JOAQUIM LEMOS, localizados na Rua José Pinto no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, neste Município, com área total remembrada de 638,80 m² (seiscentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2.º - O terreno remembrado e agora denominado Lote 1A, da Quadra G, com uma casa de morada com uma área de 147,00 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados), situado na Rua José Pinto no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, neste Município, com área total remembrada de 638,80 m² (seiscentos e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 25,00 metros de frente, para a Rua José Pinto; 24,50 metros pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a citada via pública, confrontando com a Rua Presideu Dias Machado, 26,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote n.º 03 da Quadra G; 25,00 metros no fundo confrontando com os Lotes n.ºs 13 e 12 da Quadra G.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Junho de 2019.

Prefeita de Delfinópolis

a de Oliveira Barbosa Procuradora Geral OAB/MG 124.910